NORMAS DE INGRESSO PARA PROCESSO SELETIVO DE VAGAS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE FAETEC – 2018.3

A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), por meio da Diretoria de Formação Inicial e Continuada, torna pública a presente norma contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional será realizado através de sorteio público.

1.2 O sorteio público que se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional é de responsabilidade da FAETEC.

1.3 Para as atividades de prática de conjunto musical e cursos de instrumento musical em nível intermediário, o sorteio público visa ao encaminhamento do candidato à realização de um processo seletivo para avaliação de sua aptidão com instrumento musical escolhido.

1.3.1 Após o sorteio, o aluno com prévio conhecimento do instrumento musical, deverá solicitar, no ato da matrícula, o teste de nivelamento para o instrumento pretendido em nível intermediário. Os dias e horários do teste serão informados na unidade.

1.4 O candidato que não for aprovado no teste de aptidão no instrumento musical, não poderá matricular-se no curso pretendido.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição terá início no dia 16 de julho de 2018 e se encerrará no dia 27 de julho de 2018 às 23h59min. Todas as datas do presente documento estão disponíveis no Cronograma (Anexo I).

2.2 As inscrições serão realizadas integralmente pela internet, na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br.

2.3 Ao acessar a página eletrônica www.faetec.rj.gov.br , antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler as normas de inscrição em sua integralidade, devendo observar os cursos de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II), bem como os endereços das unidades de ensino (Anexo III) e o quantitativo de vagas ofertadas (Anexo IV).

2.4 Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.

2.5 A inscrição para preenchimento das vagas por meio de sorteio, contidas nesta norma, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso em relação as mesmas.

2.6 Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.

2.7 Não haverá cobrança de qualquer espécie a título de taxa de inscrição. Todos os cursos, objetos da presente norma, são gratuitos.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis do candidato, se este for menor de idade.

2.9 A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

2.10 O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas nas páginas eletrônicas da FAETEC: www.faetec.rj.gov.br e www.facebook.com/RedeFAETEC, e o consequente não comparecimento do mesmo nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

2.11 Para o melhor aproveitamento das vagas oferecidas, cada candidato poderá efetuar no máximo duas inscrições, que serão vinculadas ao seu CPF. Caso o candidato seja sorteado nos dois cursos que por ventura tenha se candidatado, o mesmo poderá cursar ambos os cursos simultaneamente, contanto que estes sejam oferecidos em horários diferentes.

3. DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 O sorteio público para cursos de Formação Inicial e Continuada – será realizado na sala de multimídia no prédio da Diretoria de Gestão da Informação da FAETEC, conforme data e horário estabelecido no cronograma (Anexo I).

3.2 Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica, do menor para o maior, conforme o número de vagas divulgadas. Os candidatos sorteados deverão realizar sua matrícula no período estipulado pelo cronograma (Anexo I), sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

3.3 Os candidatos inscritos no site que não foram sorteados pelo sistema, deverão acompanhar as informações pelo site - "Período de MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS", e comparecer a Unidade para verificar a disponibilidade de vagas para o curso pretendido e efetivar a sua matrícula.

3.4 Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas, assim como, o "Período de MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS", serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br, nas datas definidas no cronograma (Anexo I).

3.5 Os candidatos sorteados para a prática de conjunto musical e para os Cursos de Instrumentos Musicais nível Intermediário serão submetidos a um processo seletivo que corresponde a um teste teórico prático, considerando os seguintes critérios de avaliação:

a. Leitura de parte;

b. Avaliação de habilidade técnica de desempenho no instrumento.

3.5.1 A banca de avaliação será constituída de, no mínimo, dois profissionais.

3.5.2 Os candidatos sorteados para a prática de conjunto musical e para os Cursos de Instrumento Musical nível Intermediário aprovados no processo seletivo teórico-prático estarão aptos a realizar a matrícula na Unidade de Ensino em que se inscreveram.

3.5.3 Os candidatos sorteados para a prática de conjunto musical e para os Cursos de Instrumentos Musicais nível Intermediário DEVERÃO VERIFICAR JUNTO COM AS UNIDADES ESCOLARES, PARA AS QUAIS SE INSCREVERAM, A DATA PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SORTEADOS

4.1 O candidato sorteado para a vaga deverá realizar a matrícula na unidade de ensino para o curso no qual foi sorteado, no período de 31 de julho de 2018 a 06 de agosto de 2018, conforme cronograma (Anexo I).

4.2 A informação no sistema de "SORTEADO" significa que o mesmo encontra-se contemplado, pelo sorteio, para fazer sua matrícula, conforme cronograma (Anexo I).

a) O candidato que estiver "SORTEADO" nas vagas deverá comparecer à Unidade de Ensino, para qual foi sorteado, no período definido no cronograma (Anexo I) para a realização da matrícula, munido de documentação original e cópia.

b) O não comparecimento do candidato no período determinado (Anexo I) implicará na perda da condição de "SORTEADO". Nesta hipótese, poderá o candidato procurar posteriormente a Unidade de Ensino, no PERÍODO DE MATRÍCULA PARA APROVEITAMENTO DE VAGAS, definido no cronograma (Anexo I), que poderá contemplar CANDIDATOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS.

4.3 O próprio candidato deverá comparecer ao local de matrícula para tirar a foto e apresentar os documentos, constantes item 4.4. No caso de menor de idade, o candidato deverá ser acompanhado de seu responsável legal.

4.4 Documentos necessários para apresentação na unidade de ensino no ato da matrícula (cópia):

a) Carteira de Identidade,

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física),

c) Certidão de Nascimento ou Casamento.

d) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) e,

e) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido.

f) Curso de qualificação ou comprovante de experiência profissional na área, exigidos como pré-requisito do curso pretendido.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA APROVEITAMENTO DAS VAGAS: DIRETO NA UNIDADE

5.1 Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos sorteados, as Unidades de Ensino que ainda apresentarem vagas, ofertarão para os candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas, conforme cronograma (Anexo I).

5.1.1 "PROCURE UMA UNIDADE DE SEU INTERESSE PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS": Qualquer interessado poderá comparecer, em qualquer Unidade de Ensino, para verificar a disponibilidade de Aproveitamento de Vagas conforme cronograma (Anexo I) e, se houver, realizar a matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso. O aproveitamento de vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados.

5.2 A unidade de Ensino somente apresentará aproveitamento de vagas caso os candidatos sorteados NÃO COMPAREÇAM para realizar a matricula no período estipulado, conforme o item 4.1 deste edital.

5.3 O período de matrículas para o aproveitamento de vagas será realizado dos dias 8 de agosto de 2018 a 14 de agosto de 2018, conforme cronograma (Anexo I).

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Após o encerramento do processo de ingresso às vagas, caso o número de alunos seja inferior a 60% do quantitativo de vagas ofertadas para cada turma, a mesma poderá ser cancelada, a critério de conveniência e oportunidade da FAETEC.

6.2 Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem às aulas durante a 1ª semana do curso, sem justificar as referidas faltas.

6.3 O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino até o período de encerramento do Processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula.